



DECRETO Nº 217, 18 DE SETEMBRO DE 2025

**INSTITUI O COMITÊ DE ATUALIZAÇÃO
E REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE
CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E
DEFESA CIVIL (CORPDEC).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 90, [inciso IX](#) da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 35.344/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Atualização e Revisão do Plano Municipal de Contingência de Proteção e Defesa Civil (CORPDEC), vinculado técnico e administrativamente à Secretaria Municipal Segurança e Ordem Pública, com a finalidade de integrar os diversos órgãos do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil, instituições parceiras e representantes da comunidade, promovendo a articulação intersetorial, a definição clara de responsabilidades e a compatibilização das ações preventivas, de resposta e de recuperação.

Art. 2º Compete ao CORPDEC conduzir o processo de revisão e atualização do Plano Municipal de Contingência de Proteção e Defesa Civil (PLANCOM), assegurando que o documento reflita as condições atuais do território, os cenários de risco identificados e as capacidades operacionais existentes.

Art. 3º O CORPDEC será composto por representantes (titular e suplente) das seguintes secretarias municipais, designados por Portaria do Prefeito Municipal:

I - Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública;

II - Secretaria Municipal de Obras;

PROC. 35.344/2025





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO**

- III** - Secretaria Municipal de Serviços;
- IV** - Secretaria Municipal de Assistência Social;
- V** - Secretaria Municipal de Habitação;
- VI** - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca;
- VII** - Secretaria Municipal de Saúde;
- VIII** - Secretaria Municipal de Educação;
- IX** - Secretaria Municipal de Comunicação;
- X** - Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente;
- XI** - Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos;
- XII** - Secretaria Municipal de Administração;
- XIII** - Secretaria Municipal de Finanças;
- XIV** - Secretaria Municipal de Governo.

Parágrafo único. A presidência do CORPDEC será exercida pelo representante da Secretaria Municipal Segurança e Ordem Pública.

Art. 4º A participação no CORPDEC é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 18 de setembro de 2025.

EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

CLAUDIO VICTOR

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

PROC. 35.344/2025



Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, Alto Lago, Cariacica/ES, CEP: 28.151-900
com o identificador 3600320033003200360039003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente com o código de verificação nº 2.200.3/2004, com a infraestrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 27

Municipal nº 37/2024, com a seguinte redação:

Art. 25 [...]

XIV - Noções de Legislação Sanitária aplicada à fiscalização de vigilância Lei nº 6.664/2024 - Dispõe sobre a vigilância ambiental em saúde a prevenção e o controle de zoonoses, pragas urbanas, animais sinantrópicos, animais venenosos e peçonhentos, arboviroses e outros agravos e endemias no município de Cariacica/ES; Portaria/SEMUS nº 009/2022 - Estabelece critérios de classificação de risco para fins de licenciamento e dispensa sanitária e fixa diretrizes para as ações municipais de Vigilância Sanitária.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 17 de setembro de 2025.

EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

RENAN POTON DE JESUS

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 215, 17 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 177/2025, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE

CARIACICA – CMDRS PARA O TRIÊNIO 2025/2028.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º da Lei nº 6.237 de 22 de novembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º Ficam alterados os incisos XI e XII do artigo 1º do Decreto nº 177/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º [...]

XI – [...]

3 - Associação de Produtores Rurais de Roda D'água e Região - APRODER:

Titular: Thiago Dias Degasperri

Suplente: Manoel Santos Gouveia

XII – [...]

1 - Representantes da Comunidade de duas Bocas:

Titular: Fagner Ribeiro Martins

Suplente: Antônio Rodrigues Neto

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 17 de setembro de 2025.

EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

NILSON BASILIO TEIXEIRA

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

DECRETO Nº 217, 18 DE SETEMBRO DE 2025

INSTITUI O COMITÊ DE ATUALIZAÇÃO E REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (CORPDEC).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 35.344/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Atualização e Revisão do Plano Municipal de Contingência de Proteção e Defesa Civil (CORPDEC), vinculado técnico e administrativamente à Secretaria Municipal Segurança e Ordem Pública, com a finalidade de integrar os diversos órgãos do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil, instituições parceiras

e representantes da comunidade, promovendo a articulação intersetorial, a definição clara de responsabilidades e a compatibilização das ações preventivas, de resposta e de recuperação.

Art. 2º Compete ao CORPDEC conduzir o processo de revisão e atualização do Plano Municipal de Contingência de Proteção e Defesa Civil (PLANCOM), assegurando que o documento reflita as condições atuais do território, os cenários de risco identificados e as capacidades operacionais existentes.

Art. 3º O CORPDEC será composto por representantes (titular e suplente) das seguintes secretarias municipais, designados por Portaria do Prefeito Municipal:

I - Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública;

II - Secretaria Municipal de Obras;

III - Secretaria Municipal de Serviços;

IV - Secretaria Municipal de Assistência Social;

V - Secretaria Municipal de Habitação;

VI - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca;

VII - Secretaria Municipal de Saúde;

VIII - Secretaria Municipal de Educação;

IX - Secretaria Municipal de Comunicação;

X - Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente;

XI - Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos;

XII - Secretaria Municipal de Administração;

XIII - Secretaria Municipal de Finanças;

XIV - Secretaria Municipal de Governo.

Parágrafo único. A presidência do CORPDEC será exercida pelo representante da Secretaria Municipal Segurança e Ordem Pública.

Art. 4º A participação no CORPDEC é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 18 de setembro de 2025.

EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

CLAUDIO VICTOR

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

PORTARIAS

PORTARIA/GP/Nº 513, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDOR EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no Capítulo III, da Lei Complementar 137/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em caráter de substituição de férias, o servidor Luiz Carlos de Freitas, matrícula 121.652.1, para responder pelo cargo de Superintendente de Ordem Pública, símbolo CC.10, e pela função de Coordenador do Serviço de Fiscalização Integrada, ambos na Secretaria de Segurança e Ordem Pública, pelo período de 15 de setembro a 29 de setembro de 2025, em substituição ao titular do cargo, o servidor Leilson França Lessa, matrícula 119.787.2., nos termos do art. 43, da Lei Complementar 137/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data consignada em seu artigo 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 17 de setembro de 2025.

